



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal nº 673, de 19 de fevereiro de 2020

www.joaoramalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 713

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Ramalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Ramalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.joaoramalho.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de João Ramalho

CNPJ 46.444.790/0001-03

R. Benedito Soares Marcondes, nº 300

Telefone: (18) 3998-1107

Site: www.joaoramalho.sp.gov.br/

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Câmara Municipal de João Ramalho

CNPJ 48.807.408/0001-04

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 F

Telefone: (18) 3998-1209

Site: www.camarajr.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de João Ramalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.joaoramalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 713

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de João Ramalho
Contratada: **CIRURGICA ONIX - EIRELI** - Objeto:
Realinhamento de preço do seguinte item:

ITEM	VALOR REAJUSTADO
240	R\$ 0,1796

Data da assinatura: 04/07/2023 - Adelmo Alves,
Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO** - Contratada **TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - Modalidade: Tomada de Preço: nº 07/2023 Processo nº 73/2023 - Objeto: prestação de serviços destinados à execução de obra de recapeamento asfáltico. - **Valor do Contrato R\$ 244.949,14.** - Data da assinatura: 04/07/2023 - **ADELMO ALVES**: Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 829, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Que altera referência do cargo de Procurador Jurídico do Legislativo e dá outras providências"

Autoria: Poder Legislativo

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O cargo de "**Procurador Jurídico do Legislativo**", criado pela Lei Municipal nº 545/2015 de 06/05/2015, de provimento efetivo, passa a se enquadrar na referência "6" da Escala de Vencimentos e Salários da Câmara Municipal de João Ramalho, ficando mantidos todos os demais requisitos, atribuições e disposições do cargo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei,

correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos em vigor a partir de 1º (primeiro) de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 05 de julho de 2023.

ADELMO ALVES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho, publicada de acordo com o Art. 114 da LOMJR e publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Mieko Maria José Takahara

Secretária de Administração, Finanças e Tributos

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Ref.	Carga Horária	Requisitos
Procurador Jurídico do Legislativo	"6"	30 (trinta) horas semanais	Curso Superior em Direito e Inscrição na OAB

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 05 de julho de 2023.

ADELMO ALVES

Prefeito Municipal